



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 006/2017

O Município de General Câmara torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 031/09, de 01 de junho de 2009, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, para **AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE conforme Emenda Parlamentar do Deputado José Fogaça e Heitor Schuch**, com as especificações descritas no **Termo de Referência** (Anexo I), o qual passa a ser parte integrante do presente Edital, devendo ser observadas as seguintes disposições:

### 1. OBJETO:

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DA SAÚDE, conforme descrito e especificado no ANEXO I – Termo de Referência.**

### 2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que estiverem cadastradas e habilitadas junto à Seção de Cadastro da CELIC - Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, conforme estabelecido neste edital.

2.2. Não poderão participar deste Pregão:

2.2.1. consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.2. empresa ou sociedade estrangeira;

2.2.3. empresa suspensa de contratar com o Município de General Câmara/RS;



**2.2.4.** empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**2.2.5.** empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

**2.2.6.** Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

### **3. CRENCIAMENTO**

**3.1.** O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, de acordo com a *Instrução Normativa n.º 002/2004* daquele órgão.

**3.2.** O credenciamento junto ao provedor do sistema (CELIC) implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**3.3.** O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de General Câmara, à CELIC, à PROCERGS ou ao BANRISUL responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.4.** A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro da CELIC e ao Departamento de Licitações e Contratos do Município, para imediato bloqueio de acesso.

### **4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

**4.1. DECLARAÇÃO** que a licitante dá plena e total aceitação dos termos do Edital e seus anexos (Anexo II).

dos



**4.2. DECLARAÇÃO** da proponente de que não pesa contra si declaração de **INIDONEIDADE** expedida por órgão da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** de qualquer esfera, conforme modelo (Anexo III), **caso não conste no Certificado de Fornecedor do Estado.**

**4.3. CERTIDÃO da DRT (Delegacia Regional do Trabalho) ou Declaração** de que cumpre o disposto no inciso **XXXIII do art. 7º** da Constituição Federal, conforme modelo (Anexo IV), **caso não conste no Certificado de Fornecedor do Estado.**

**4.4. DECLARAÇÃO** que não se inclui no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, quando for o caso, conforme modelo (Anexo V).

**4.5. PROPOSTA** contendo a descrição do objeto, os valores unitários e totais em moeda nacional, conforme os lances aceitos na sessão de pregão.

**4.6. CERTIDÃO** simplificada ou cópia do enquadramento em Microempresa – **ME** ou **Empresa de Pequeno Porte – EPP**, autenticada pela Junta Comercial, quando for o caso.

**4.7. CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES** (CNPJ/CGC) atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da Licitação, e em caso de alteração da atividade econômica, trazer também documento comprovando a alteração.

**4.8. CERTIDÃO NEGATIVA** conjunta de débitos relativos aos **Tributos Federais e à dívida ativa da União.**

**4.9. CERTIDÃO DE REGULARIDADE** para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante.

**4.10. CERTIDÃO DE REGULARIDADE** para com a **Fazenda Municipal** do domicílio do licitante.

**4.11. CERTIFICADO DE REGULARIDADE** do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

**4.12. CERTIDÃO DE REGULARIDADE** de situação, expedida pelo instituto Nacional de Seguridade Social (**INSS**).

**4.13. Certidão Negativa de Débitos trabalhistas – CNDT**

**4.14. Certidão negativa de falência e concordata, validade mínima de 30 dias;**

**4.15.** As empresas poderão ainda apresentar, dentro do envelope de Documentação, o **CERTIFICADO de Fornecedor do Estado – CFE**, emitido pela CECOM, ou o **CERTIFICADO de Registro Cadastral - CRC**, válidos na data para a apresentação das propostas, em substituição aos documentos propostos nos itens de

4.1



a **4.13** deste Edital. O **CFE** deverá estar acompanhado de seu anexo para ser válido.

**4.13.1.** Caso algum dos documentos elencados no corpo do CFE esteja com prazo de validade expirado, o Licitante deverá apresentar documento válido, juntamente com o CFE.

## 5. HABILITAÇÃO

**5.1.** Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta deverá encaminhar, e-mail, **no prazo máximo de 02 (duas) horas**, após, encerrada a disputa, com posterior encaminhamento **do original ou cópia autenticada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da sessão do Pregão** os documentos relacionados no item três supracitado.

**5.2.** Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original, ou cópias xerografadas autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial. Poderá, ainda, a Comissão de Licitação autenticar as cópias à vista do original.

## 6. PROPOSTA

**6.1.** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras a sua proposta e lances.

**6.2.** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.3.** A **Proposta de Preço** deverá consignar expressamente o **valor unitário e total** do bem, em moeda nacional, contendo, ainda, a descrição completa do produto ofertado, além das especificações solicitadas, material, dimensões, características dos componentes, marca e/ou fabricante, modelo, referências e demais dados técnicos, podendo ser complementados através de manuais, folhetos, catálogos, etc., com



identificação dos produtos ofertados. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais que eventualmente incidam sobre a operação e, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora, **DEVENDO CONSTAR NO CABEÇALHO DA PROPOSTA RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO E TELEFONE.**

**6.4.** Para julgamento, será adotado o critério de **Menor Preço Por Item**, levando-se em conta a compatibilidade com as especificações técnicas e demais estipulações constantes deste Edital e seus Anexos.

**6.5.** A validade da proposta será de, no mínimo, 30 (trinta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**6.6.** As propostas deverão atender integralmente o **Termo de Referência** (Anexo I) deste Edital.

**6.7.** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes nos preços totais ofertados até, no máximo, **DUAS casas decimais** após a vírgula.

**6.8.** Prazo de entrega conforme o especificado no Termo de Referência.

**6.9.** Prazo de garantia dos objetos, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.

**6.10.** A Assistência Técnica do Veículo e dos Equipamentos deverá ser prestada pela empresa vencedora ou concessionárias autorizadas, no prazo da garantia e deverá estar localizada no máximo a 100 km do Município de General Câmara, caso contrário



à mesma obrigá-lo a prestar a Assistência Técnica na Sede do Contratante.

## **7. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

7.1 O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela INTERNET e mediante a utilização de recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

7.2 O certame será realizado através do aplicativo "Pregão On-line" do Portal Eletrônico do Banrisul S/A, conforme Acordo de Cooperação Técnica firmado em 05/06/2009.

7.3 Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal, designado Pregoeiro Oficial do município através da Portaria 270/09 de 01/06/2009, com suporte dos servidores encarregados dos processos licitatórios, juntamente com a autoridade competente.

7.4. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, com a divulgação das propostas de preço recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com o **Termo de Referência - Anexo I**, deste Edital.

7.5. Incumbirá aos Licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão e a responsabilidade pelos ônus decorrentes da perda de negócios pela inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de desconexão.

7.6. Os Licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.

7.7. Será considerada aceitável a proposta que:

7.7.1. atenda a todos os termos deste Edital;

7.7.2. contenha preço compatível com os praticados no mercado.



- **Obs.: Constatada a existência de proposta(s) inexequível (eis) o Pregoeiro excluirá o Licitante da etapa de lances.**

7.5. Aberta a etapa competitiva, os Licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do provedor eletrônico, da seguinte forma:

**7.5.1 – Os itens serão abertos para lance às 09h00min.**

7.6. Os Licitantes poderão, durante o horário fixado para recebimento de lances, oferecer lances sucessivos, com valores inferiores ao último lance registrado no sistema.

7.7. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo provedor.

7.8. Durante a sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, sendo vedada à identificação do detentor do lance, conforme item 6.3 supracitado.

7.9. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá o período de tempo de **até 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**Parágrafo Único:** A sessão pública do Pregão só estará concluída, após declarados os vencedores do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos Licitantes manterem-se conectados ao sistema até o final desta etapa.

7.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraposto diretamente ao Licitante que tenha apresentado o menor



lance, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação.

**7.11. Em havendo desconexão entre o Pregoeiro e os demais Licitantes por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.**

**7.12.** Quando houver desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema permanecer acessível aos Licitantes para recepção dos lances, quando possível a retomada do certame pelo Pregoeiro, os atos até então praticados serão considerados válidos.

**7.13.** O Pregoeiro poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

**7.14.** O Pregoeiro anunciará o Licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

**7.15.** O Licitante detentor do melhor lance deverá encaminhar, **no prazo de até 02 (duas) horas**, à equipe de apoio do Pregoeiro na Prefeitura Municipal de General Câmara, via fax nº (51) 3655-1399 ou para o e-mail: [pregaoeletronico@generalcamara.com](mailto:pregaoeletronico@generalcamara.com), a documentação relacionada no item três.

**7.16.** Em até 03 (três) dias úteis, contados do encaminhamento da documentação via e-mail, o Licitante deverá encaminhar os originais da documentação, bem como da proposta, devidamente assinada pelo representante legal, no seguinte endereço:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE General Câmara**  
**Setor de Licitações**  
**a/c Pregoeiro**  
**Rua David Canabarro, 120 – CEP 95.820-000.**  
**General Câmara/RS**

**7.17.** Em sendo habilitado, o Licitante será



considerado vencedor.

## **8. PRAZO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FORMA PARA A ENTREGA:**

**8.1** - Os Objetos ora licitados deverão ser entregues 10 (dez) dias imediatamente após a solicitação do Setor de Compras e Licitação, no local a ser indicado pela Contratante, sendo que as despesas de frete/entrega correrão por conta exclusivas da empresa vencedora do certame.

**8.2.** O transporte do Objeto ora licitado, deverá obedecer a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos.

**8.3.** A entrega será feita após encaminhamento da ordem de empenho, da Secretaria Municipal de Saúde, em data combinada, que fará a solicitação à empresa vencedora do certame; caso ocorra atraso, será cobrado multa por cada dia de atraso.

**8.4.** Os preços serão fixos e irrevogáveis.

**8.5.** As despesas pertinentes à aquisição dos objetos deste Pregão correrão pelo seguinte recurso orçamentário:

### **Secretaria de Municipal de Saúde**

**Serão alocados no momento a emissão da ordem de empenho**

## **9. PENALIDADES:**

A licitante vencedora sujeitar-se-á às seguintes penalidades, as quais poderão ser aplicadas na forma do art. 86 e seguinte da Lei 8.666/93:

**I - Advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as sanáveis e as que não se enquadrarem nos dispositivos abaixo.

### **II - Multa**

a) multa de 0,2% por dia de atraso limitado este a 15 (quinze) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;



b) multa de 10% por inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena da suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração por um período de 01 (um) ano;

c) multa de 12% por inexecução total do contrato cumulada com a pena da suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração por um período de 02 (dois) anos.

**Parágrafo Único:** As multas serão calculadas sobre o valor total do produto licitado, do contrato ou do saldo devedor.

**III - suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Parágrafo 1º:** As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**Parágrafo 2º:** As sanções estabelecidas nos incisos III e IV dessa cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

**9.1.** A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor, que venham a ser causados ao erário público, e rescisão contratual.



**9.2.** A licitante vencedora que, chamada assinar o Contrato, não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para o fornecimento objeto da presente licitação, podendo o Município, convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, ficando a licitante sujeita às penalidades previstas neste item.

## **10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**10.1.** Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão aquele que não se manifestar em até 02 (dois) dias úteis anteriores a data prevista para a abertura da sessão do Pregão, apontando as falhas e irregularidades que o viciaram.

**10.2.** Dos demais atos relacionados com o Pregão, ao final do período dos lances da sessão pública, serão concedidos 05 (Cinco) minutos para interpor recurso, onde qualquer Licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, expondo a síntese de suas razões, em formulário eletrônico específico, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**10.3.** A falta de manifestação, conforme acima especificado, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto ao vencedor.

**10.4.** Não serão aceitos como recursos às alegações que não se relacionem às razões indicadas pelo Licitante recorrente na sessão pública.

**10.5.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.6.** Os autos deste Processo permanecerão franqueados aos interessados, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de General Câmara, Rua David Canabarro, 120.



**10.7.** A apresentação de impugnação ou recurso, após o prazo estipulado no subitem anterior, receberá tratamento de mera informação.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**11.1.** As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital deverão ser dirigidas por escrito ao Pregoeiro, através do e-mail [pregaoeletronico@generalcamara.com](mailto:pregaoeletronico@generalcamara.com), com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para a abertura da sessão pública.

**11.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas serão encontrados à disposição dos interessados no site: [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) e/ou no site: [www.generalcamara.com](http://www.generalcamara.com).

**11.3.** Nenhuma indenização será devida ao Licitante pela apresentação de documentação ou proposta relativa a esta Licitação.

**11.4.** Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

**11.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento do Licitante, desde que, seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**11.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os Licitantes, desde que, não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**11.7.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos Licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação em jornal local e/ou de circulação regional.



**11.8.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**11.9.** A participação nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste Edital.

**11.10.** O Município de General Câmara adjudicará o objeto desta Licitação a **um Proponente**, reservando-se, entretanto, o direito de contratar parcialmente o objeto, sem que advenha disto, direito a qualquer reivindicação ou indenização.

**11.11.** A apresentação da proposta será a evidência de que o Licitante examinou e aceitou completamente as normas desta Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal de General Câmara, todos os esclarecimentos satisfatórios à sua confecção, inclusive referente às normas, instruções e regulamentos necessários.

**11.12.** Fazem parte integrante deste edital o **Termo de Referência – Anexo I**, a **Declaração de Inidoneidade – Anexo II**, a **Declaração de que não emprega menor – Anexo III** e o **Anexo IV a Minuta de Contrato**.

General Câmara, 15 de maio de 2017.

HELTON HOLZ BARRETO  
Prefeito Municipal



Pregão Eletrônico nº 006/2017

**REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE EQUIPAMENTOS PAAE SECRETARIA DA SAÚDE, conforme descrito e especificado no ANEXO I – Termo de Referência.**



PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2017

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Data: 15/05/2017.

Início da Sessão de Disputa: 9:00 horas 15/05/2017.

Local: Município de General Câmara – [pregaoeletronico@genralcamara.com](mailto:pregaoeletronico@genralcamara.com)

Aquisição do Edital: [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br), [www.generalcamara.com](http://www.generalcamara.com)

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DA SAÚDE, conforme descrito e especificado no ANEXO I – Termo de Referência.**

**2. JUSTIFICATIVA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS PARA USO DA SECRETARIA DA SAÚDE.**

**3. Prazo de Entrega:** Os materiais deverão ser entregues até 10(dez) dias **contar da assinatura do contrato** e encaminhamento de empenho (providenciado pelo Setor de Compras e Licitação).

**4. Local de entrega:** Prefeitura Municipal de General Câmara, Rua Januário Batista 531, – Centro – Gen. Câmara/RS.

**5. Prazo de garantia do objeto:** não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.

**6. Da Assistência Técnica:** A Assistência Técnica dos equipamentos deverá ser prestada pela empresa vencedora no prazo da garantia e devendo ser realizado em sua autorizada, que deverá estar localizada no máximo a 100 km do Município de General Câmara, caso contrário, a mesma obrigará-se a prestar a Assistência Técnica na Sede do Contratante.

**7. Prazo para Pagamento:** O pagamento será efetuado após o recebimento dos Materiais e entrega das Notas fiscais/faturas ao Setor de Compras e Licitação. O preço cotado na proposta financeira não sofrerá qualquer reajuste e o pagamento será efetuado em conta específica do contratado.

**8. ESPECIFICAÇÕES:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

1

Compras e Licitações

| <b>PREGAO ELETRÔNICO 1</b>  |              |              |   |                               |                    |
|-----------------------------|--------------|--------------|---|-------------------------------|--------------------|
| <b><u>PROJETO</u></b>       |              |              |   |                               |                    |
| <b><u>HEITOR SCHUCH</u></b> |              |              |   |                               |                    |
| <b><u>JOSÉ FOGAÇA</u></b>   |              |              |   |                               |                    |
| <b>ITEM</b>                 | <b>QUANT</b> | <b>Unid.</b> | <b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</b>  | <b>Valor Unit. REFERÊNCIA</b> | <b>Valor Total</b> |
| 01                          | 27           | UNID         | <b>NoBreak 1000VA/500W<br/>(Para Computador)</b><br><br>Especificações Gerais:<br>a) Potência Nominal = 1000 VA<br>b) Fator de Potência = 0,50<br>c) Mínimo de Tomadas padrão NBR-5410: 6 tomadas<br>d) Tensão de Entrada: Bivolt (100~240V) automática<br>e) Tensão de Saída Nominal - Bivolt 120V ou 220V automática ou configurável<br>e) Bateria(s) interna(s): no mínimo 1 (uma) tipo Selada com carga total não inferior a 10Ah<br>f) Garantia mínima de 12 meses<br><br>Especificações Técnicas:<br><br>a) Nobreak microprocessado com memória flash interna;<br>b) Forma de onda semisenoidal ou senoidal;<br>c) Possuir auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento;<br>d) Possuir tecnologia SMD;<br>e) Possuir comutação livre de transitórios - rede e inversor perfeitamente sincronizados (PLL);<br>f) Poder ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada;<br>g) Ter recarga automática da bateria mesmo com o Nobreak desligado;<br>h) Ter gerenciamento de bateria, com aviso de quando a bateria precisa ser substituída;<br>i) Possuir chave liga/desliga temporizada e embutida no painel frontal para evitar | <b>2.000,00</b>               | <b>54.000,00</b>   |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

1

Compras e Licitações

|    |    |      |  |                 |                  |
|----|----|------|--|-----------------|------------------|
|    |    |      | <p>desligamento acidental;</p> <p>j) Possuir porta-fusível de proteção de entrada AC e com unidade reserva;</p> <p>k) Possuir função TRUE RMS;</p> <p>l) Permitir utilização com grupo gerador elétrico (larga faixa de frequência na entrada);</p> <p>m) Possuir circuito desmagnetizador;</p> <p>n) Usar cristal de alta precisão para estabilidade na frequência de saída;</p> <p>o) Possuir gabinete metálico com pintura epóxi e painel frontal com plástico ABS alto impacto ou metálico;</p> <p>p) Baterias seladas devem ser do tipo VRLA internas de primeira linha e à prova de vazamentos;</p> <p>q) Possuir sinalização visual através de três leds no painel frontal e todas as condições do Nobreak (rede elétrica, bateria e carga);</p> <p>r) Equipado c/ alarme sonoro crescente para indicação do nível de bateria no modo inversor;</p> <p>s) Possuir indicação luminoso ou numeral, de potência consumida pela carga;</p> <p>t) Executar e desligamento do equipamento por carga mínima;</p> <p>u) Permitir que o nobreak se auto desligue, após descarga total da bateria ou se permanecer em modo inversor com carga mínima durante um período determinado;</p> <p>v) Executar o religamento automático, no restabelecimento do fornecimento de energia, se o nobreak sofrer um auto desligamento.</p> |                 |                  |
| 02 | 27 | UNID | <b>COMPUTADOR– TIPO DESKTOP</b><br><br>1- PC<br>2- Monitor<br>3- Mouse<br>4- Teclado<br>5- Licenças  | <b>3.000,00</b> | <b>81.000,00</b> |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

1

Compras e Licitações

|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  | 1.1.1 Placa Mãe  |  |  |
|  |  |  | 1.1.1.1 Compatível e com soquete adequado ao processador especificador no item 1.1.2     |  |  |
|  |  |  | 1.1.1.2 2 soquetes DIMM, Máximo de 32GB, DDR3 1600/1333/1066 MHz Memória de canal duplo. |  |  |
|  |  |  | 1.1.1.3 1 Soquete PCIeexpress 3.0/2.0 x16  |  |  |
|  |  |  | 1.1.1.4 1 Soquete PCIeexpress 2.0 x16  |  |  |
|  |  |  | 1.1.1.5 1 Soquete PCIeexpress 2.0 x1   |  |  |
|  |  |  | 1.1.1.6 4 Portas USB 3.0   |  |  |
|  |  |  | 1.1.1.7 4 Portas USB 2.0   |  |  |
|  |  |  | 1.1.1.8 1 Conexão HDMI   |  |  |
|  |  |  | 1.1.1.9 1 Conexão LAN (RJ45)   |  |  |
|  |  |  | 1.1.1.10 1 Porta Serial  |  |  |
|  |  |  | 1.1.1.11 4 Portas SATA 6Gb/s   |  |  |
|  |  |  | 1.1.1.12 2 Portas SATA 3Gb/s   |  |  |
|  |  |  | 1.1.2 Processador  |  |  |
|  |  |  | 1.1.2.1 Compatível com soquete /socket LGA 1150  |  |  |
|  |  |  | 1.1.2.2 4 núcleos  |  |  |
|  |  |  | 1.1.2.3 4 threads  |  |  |
|  |  |  | 1.1.2.4 Velocidade de 3,5 GHZ por ciclo  |  |  |
|  |  |  | 1.1.2.5 Memória cache L3 de 6MB  |  |  |
|  |  |  | 1.1.2.6 Cache L1 4 x 32KB  |  |  |
|  |  |  | Instruções de cachê  |  |  |
|  |  |  | 1.1.2.7 Cache L1 4 x 32KB  |  |  |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

1

Compras e Licitações

|  |  |  |   |  |  |
|--|--|--|---|--|--|
|  |  |  | <p>cachê de dados</p> <p>1.1.2.8 Cache L2 4 x 256KB</p> <p>1.1.2.9 Barramento de</p> <p>sistema de 5 GT/s</p> <p>1.1.2.10 Instruções em 64 bits</p> <p>1.1.2.11 Geração: 4º</p> <p>1.1.2.12 Clock modo Turbo</p> <p>máximo: 3.9 GHZ</p> <p>1.1.2.13 2 Canais de Memória</p> <p>1.1.2.14 Tecnologia "Execute Disable Bit"</p> <p>1.1.2.15 Máxima Banda de memória 25.6B/s</p> <p>1.1.3 Memória</p> <p>1.1.3.1 Capacidade de 8GBytes</p> <p>1.1.3.2 Frequência de 1600MHz</p> <p>1.1.3.3 Tipo DDR3</p> <p>1.1.3.4 CAS Latência: 10</p> <p>1.1.3.5 Tensão: 1,5V</p> <p>1.1.4 Fonte de Alimentação</p> <p>1.1.4.1 Potência 500W real</p> <p>1.1.4.2 Chave Seletora 110V/220V</p> <p>1.1.4.3 Bi-volt manual</p> <p>1.1.4.4 Cabo de força Incluso (nova norma brasileira NBR 14136:2002)</p> <p>1.1.4.5 Pinagem: 20+4 Pinos</p> <p>1.1.4.6 Fan Cooler: 1 Ventilador de 12 Cm – Silencioso,</p> <p>1.1.4.7 Tamanho do Cabo: 1,20cm</p> <p>1.1.5</p> <p>GABINETE</p> <p>1.1.5.1 Cor: Preto</p> <p>1.1.5.2 Material: SECC / Plástico ABS / Mesh,</p> <p>1.1.5.3 Suporte a Placa-Mãe: m-ATX, ATX</p> <p>1.1.5.4 Biais 5.25": 2 Expostas,</p> <p>1.1.5.5 Biais 3.5": 5 Escondidas e 1 Exposta</p> <p>1.1.5.6 Painel Frontal:</p> |  |  |
|--|--|--|---|--|--|



|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  | <p>1.1.5.6.1 2 portas USB 2.0<br/>1.1.5.6.2 1 porta Spk<br/>1.1.5.6.3 1 porta de Áudio<br/>1.1.5.7 Sistema de Resfriamento: Frente: ventilador (cooler) 120 x 25mm 1200<br/>1.1.5.8 Soquetes de Expansão: 4<br/>1.1.6 DISCO RÍGIDO<br/>1.1.6.1 Capacidade: 500GB<br/>1.1.6.2 Velocidade: 7200 RPM<br/>1.1.6.3 Interface: Sata III (3)<br/>1.1.6.4 Cache: 16MB<br/>1.1.6.5 Taxa de transferência: 6GB/s<br/>1.1.7 GARANTIA<br/>1.1.7.1 Garantia mínima de 1 ano para defeitos de fabricação de todos os componentes, exceto mouse e teclados que deve ser de no mínimo 6 meses.</p> <p>2) Monitor LED 18,5 Polegadas</p> <p>a) Tipo: LED<br/>b) Dimensão: 18,5" Widescreen<br/>c) Resolução mínima: 1366x768 @ 60 HZ<br/>d) Brilho mínimo: 200 cd/m2<br/>e) Contraste Dinâmico mínimo: 5.000.000:1<br/>f) Tempo de Resposta máximo: 10ms<br/>g) Suporte de cores: 16 Milhões de cores<br/>h) Pixel Pitch máximo: 0,30 x 0,30mm<br/>i) Conector de Entrada: RGB/VGA ou HDMI (opcional)<br/>j) Alimentação Intena c/ fonte Bivolt Automática (100~240V)<br/>k) Tela anti-reflexiva<br/>k) Acessórios: Cabo compatível com conetor de entrada (RGB/VGA/HDMI) e Cabo de força padrão NBR-14136<br/>l) Garantia mínima de 12 meses</p> <p>3) Mouse óptico com Fio tipo Palm Grip ambidestro</p> <p>a) Mouse com 3 botões, sendo 2 para</p> |  |  |
|--|--|--|--|--|--|



|  |  |   |  |  |
|--|--|---|--|--|
|  |  | <p>seleção de objetos e 1 tipo scroll para rolagem;</p> <p>b) Tipo óptico com resolução mínima do sensor de 1000 dpi (ppp);</p> <p>c) Conector padrão USB;</p> <p>d) Cabo de conexão com no mínimo 1,5 mts</p> <p>e) Suporte a sistemas operacionais: Windows (Vista, 7 , 8 e 10), Linux Kernel 2.6 ou posterior e Chrome OS</p> <p>f) Peso máximo de 100 gramas</p> <p>g) Dimensões mínimas: 55mm(Largura)x105mm(comprimento)</p> <p>h) Dimensões máximas: 75mm(Largura)x135mm(comprimento)X65mm(Altura)</p> <p>i) Garantia mínima de 12 meses</p> <p>4) Teclado p/ computador padrão QWERTY ABNT2 com fio</p> <p>a) Padrão de Linguagem - Portugues Brasileiro ABNT2</p> <p>b) Conector padrão USB;</p> <p>c) Minimo de teclas: 105</p> <p>d) Teclas impressas a Laser ou com durabilidade de 10 milhões de toques</p> <p>e) Cabo de conexão com no mínimo 1,2 mts</p> <p>f) Suporte a sistemas operacionais: Windows (Vista, 7 , 8), Linux Kernel 2.6 ou posterior</p> <p>g) Peso máximo de 800 gramas</p> <p>h) Dimensões mínimas: 140mm(Largura)x440mm(comprimento)X25mm(Altura)</p> <p>i) Dimensões máximas: 200mm(Largura)x550mm(comprimento)X65mm(Altura)</p> <p>j) Garantia mínima de 12 meses Sds</p> <p>5) Licenciamento de Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional através de contrato OPEN/OLT</p> |  |  |
|--|--|---|--|--|



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

2

Compras e Licitações

|    |   |      |   |                 |                 |
|----|---|------|---|-----------------|-----------------|
|    |   |      | a) Versão: Windows 10 Professional - Regularização (GGS)<br>b) Arquitetura: 64 bits<br>c) Tipo de licença: Open – Licenciamento por Volume (Opção p/ utilização do Microsoft Windows 7 Professional);<br>d) Obrigatório o fornecimento do contrato de licenciamento com o número de Licença e Número de Autorização, bem como do Documento Fiscal referente ao licenciamento deste item.  |                 |                 |
| 03 | 2 | UNID | <b>Impressora Laser Multifuncional</b><br>(copiadora, scanner e fax)<br>Especificação Técnica<br>Tecnologia: Laser; Padrão de Cor: Monocromático; Tipo: Multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); Memória: 64 MB; Resolução de Impressão: 600 x 600; Resolução de Digitalização: 1200 x 1200; Resolução de Cópia: 600 x 600; Velocidade de Impressão: 18 PPM; Capacidade da Bandeja: 150 páginas; Ciclo Mensal: 8.000 páginas; Fax: 33.6Kbps ; Interfaces USB e Rede ;Frente e Verso Automático; Garantia mínima de 12 meses. | <b>1.400,00</b> | <b>2.800,00</b> |
| 04 | 5 | UNID | <b>Armário</b><br>Característica Física Especificação DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECÇÃO DE 700 X 700 MM ATÉ 999 X 999 MM / MDF   | <b>400,00</b>   | <b>2.000,00</b> |
| 05 | 6 | UNID | <b>Mesa de Escritório</b><br>Característica Física Especificação BASE AÇO / FERRO PINTADO COMPOSIÇÃO FORMATO EM L   | <b>600,00</b>   | <b>3.600,00</b> |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

2

Compras e Licitações

|    |   |      |  |                  |                  |
|----|---|------|--|------------------|------------------|
|    |   |      | MATERIAL DE CONFECCÃO<br>MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR<br>DIVISÕES DE 01 A 02 GAVETAS   |                  |                  |
| 06 | 6 | UNID | <b>Arquivo</b><br>Característica Física Especificação<br>MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO<br>GAVETAS 4 GAVETAS P/ PASTA<br>SUSPENSA<br>DESLIZAMENTO DA GAVETA<br>TRILHO TELESCÓPICO   | <b>520,00</b>    | <b>3.120,00</b>  |
| 07 | 1 | UNID | <b>Câmara para Conservação de<br/>Imunobiológicos</b><br>SISTEMA DE REGISTRO DE DADOS<br>NÃO POSSUI<br>SISTEMA DE EMERGÊNCIA<br>(BATERIA/ NO BREAK) MÍNIMO DE<br>24 HORAS<br>MATERIAL DE CONFECCÃO<br>(GABINETE EXTERNO) AÇO /<br>FERRO PINTADO<br>MATERIAL DE CONFECCÃO<br>(GABINETE INTERNO)<br>POLIPROPILENO<br>TEMPERATURA ENTRE +2° C E +<br>8°C<br>PORTA VIDRO DUPLO<br>CAPACIDADE MÍNIMO DE 120<br>LITROS (VERTICAL)<br>DISCADOR DE EMERGÊNCIA NÃO<br>POSSUI<br>CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO<br>POSSUI<br>CONTRA PORTA POSSUI | <b>10.800,00</b> | <b>10.800,00</b> |
| 08 | 1 | UNID | <b>Carro para Material de Limpeza</b><br>Balde DOBLO mínimo 30 Litros<br>Armação Mop Profi - Medida<br>mínima 60cm   | <b>1.100,00</b>  | <b>1.100,00</b>  |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

2

Compras e Licitações

|    |   |      |  |                 |                 |
|----|---|------|--|-----------------|-----------------|
|    |   |      | Característica Física Especificação<br>MATERIAL DE CONFECÇÃO<br>POLIPROPILENO<br>BALDE ESPREMEDOR POSSUI<br>KIT C/ MOPs LÍQUIDO E PÓ,<br>PLACA SINALIZ.<br>E PÁ POSSUI<br>SACO DE VINIL POSSUI<br>Tamanhos mínimos<br>88X 30 x 55 – Carrinho<br>40x40x80 - Balde, Placa/Pá/Refis e<br>Cabo Alumínio<br>25kg  |                 |                 |
| 09 | 5 | UNID | <b>Ar Condicionado</b><br>Característica Física Especificação<br>CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUs<br>TIPO SPLIT<br>FUNÇÃO QUENTE E FRIO  | <b>1.800,00</b> | <b>9.000,00</b> |
| 10 | 2 | UNID | <b>Carro Maca Simples</b><br>Característica Física Especificação<br>MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO<br>INOX 304<br>Leito Equipado com Cabeceira<br>Móvel;<br>Grades Laterais e Suporte para<br>Soro;<br>Produzido em Tubos Inox de 1,1/4<br>de Diâmetro;<br>Rodízios de 5" de Diâmetro com<br>Travas;<br>Dim. mínimas 1.800x550x800mm<br>ACESSÓRIO(S) COLCHONETE | <b>2.500,00</b> | <b>5.000,00</b> |
| 11 | 2 | UNID | <b>Computador Portátil<br/>(Notebook)</b><br>Característica Física Especificação<br>PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL<br>CORE I3 ou AMD A10<br>MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3, 1600   | <b>2.500,00</b> | <b>5.000,00</b> |



|    |   |      |  |                 |                 |
|----|---|------|--|-----------------|-----------------|
|    |   |      | MHz<br>DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500 GB<br>UNIDADE DE DISCO ÓTICO<br>CD/DVD ROM<br>TECLADO ABNT2<br>MOUSE TOUCHPAD<br>INTERFACES DE REDE<br>10/100/1000 e WIFI<br>WEBCAM POSSUI<br>GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES<br>BATERIA 6 CÉLULAS<br>TAMANHO DA TELA LCD de 14" ou 15"<br>INTERFACE USB, HDMI, DISPLAY PORT ou VGA e LEITOR DE CARTÃO<br>SISTEMA OPERACIONAL<br>WINDOWS 8 PRO (64 bits)<br>Especificação Técnica<br>PROCESSADOR: no mínimo INTEL CORE I3 ou AMD A10 MEMORIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHz<br>DISCO RIGIDO: no mínimo 500GB UNIDADE DE DISCO OTICO: CD/DVD ROM TELA: LCD DE 14 OU 15 polegadas TECLADO: ABNT2 MOUSE: TOUCHPAD INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 e WIFI INTERFACE: USB, HDMI, DISPALY PORT ou VGA E LEITOR DE CARTÃO BATERIA: 6 CÉLULAS WEBCAM: POSSUI SISTEMA OPERACIONAL: no mínimo WINDOWS 8 PRO (64 BITS) GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES |                 |                 |
| 12 | 2 | UNID | <b>Projeto Multimídia (Datashow)</b><br>Especificação Técnica  | <b>3.100,00</b> | <b>6.200,00</b> |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

2

Compras e Licitações

|    |    |      |  |        |           |
|----|----|------|--|--------|-----------|
|    |    |      | Tecnologia: LCD Resolução: Mínima Nativa de 1024 x 768 Entrada: De VGA a Full HD Luminosidade: Mínimo de 2500 lumens<br>Conectividade: Entrada/Saída RGB 15 pinos e HDMI Garantia: Mínima de 12 meses                          |        |           |
| 13 | 2  | UNID | <b>Tela de Projeção</b><br>Especificação Técnica<br>Tipo: Tripé Área Visual: Mínima de 1,80 x 1,80 M Tecido: Matte White (Branco Opaco) Garantia: Mínima de 12 meses   | 700,00 | 1.400,00  |
| 14 | 32 | UNID | <b>Longarina</b><br>Característica Física<br>Especificação<br>ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO<br>NÚMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES<br>COR AZUL  | 400,00 | 12.800,00 |
| 15 | 3  | UNID | <b>Cadeira</b><br>Característica Física Especificação<br>MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO<br>RODÍZIOS NÃO POSSUI<br>BRAÇOS NÃO POSSUI<br>REGULAGEM DE ALTURA NÃO POSSUI<br>ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO<br>COR AZUL | 90,00  | 270,00    |
| 16 | 6  | UNID | <b>Cadeira</b><br>Característica Física Especificação<br>MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO<br>RODÍZIOS NÃO POSSUI<br>BRAÇOS NÃO POSSUI<br>REGULAGEM DE ALTURA NÃO POSSUI<br>ASSENTO/ ENCOSTO ESTOFADO<br>COR AZUL      | 100,00 | 600,00    |
| 17 | 9  | UNID | <b>Cadeira</b><br>Característica Física Especificação<br>MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO<br>RODÍZIOS POSSUI<br>BRAÇOS POSSUI<br>REGULAGEM DE ALTURA POSSUI<br>ASSENTO/ ENCOSTO ESTOFADO<br>COR AZUL                  | 150,00 | 1.350,00  |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

2

Compras e Licitações

|    |   |      |   |                 |                 |
|----|---|------|---|-----------------|-----------------|
| 18 | 2 | UNID | <b>Switch</b><br>Característica Física Especificação<br>NÃO POSSUI<br>Especificação Técnica<br>Tipo: Gerenciável: Layer 3 Portas: 24 (+4 SFP) Tipo: 19 Taxa: Transferência HALFDUPLEX/FULLDUPLEX Garantia: Mínima de 12 meses   | <b>2.380,00</b> | <b>4.760,00</b> |
| 19 | 2 | UNID | <b>Impressora Laser (Comum)</b><br>Característica Física Especificação<br>OUTROS (ESPECIFICAR) POSSUI<br>Especificação Técnica<br>Padrão de Cor: Monocromático; Memória de 16 MB; Resolução de 600 x 600; Velocidade 33 PPM; Capacidade de 100 páginas;<br>Ciclo: 25.000 páginas; Interface USB e Rede; Frente e Verso Automático; Garantia mínima de 12 meses.   | <b>1.000,00</b> | <b>2.000,00</b> |
| 20 | 2 | UNID | <b>Mesa para Computador</b><br>Característica Física Especificação<br>BASE MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR<br>MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR<br>DIVISÕES DE 03 A 04 GAVETAS<br>SUPORTE PARA CPU POSSUI<br>SUPORTE PARA TECLADO POSSUI<br>SUPORTE PARA IMPRESSORA POSSUI  | <b>500,00</b>   | <b>1.000,00</b> |
| 21 | 1 | UNID | <b>Aparelho de DVD</b><br>Característica Física Especificação<br>OUTROS (ESPECIFICAR) POSSUI<br>Especificação Técnica<br>Reprodução automática de CD, CDR/ RW, VCD, SVCD, DVD, DVD+R/RW, DVDR/<br>RW também reproduz os formatos MP3, WMA e<br>JPEG; com entrada USB para conexão de PC's, periféricos e outros tipos de equipamentos; controle remoto e sistema de audio<br>Dolby Digital; sistema de cores NTSC, PAL e Auto; Conversor D/A de áudio 24 bits e 192 kHz; Conversor D/A de vídeo 12 bits e | <b>160,00</b>   | <b>160,00</b>   |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

2

Compras e Licitações

|    |   |      |  |          |          |
|----|---|------|--|----------|----------|
|    |   |      | 108 MHz; tensão do equipamento   |          |          |
| 22 | 2 | UNID | <b>Roteador (WAN)</b><br>Especificação Técnica<br>Portas: WAN/LAN: 1/4 Antena: Mínimo 2<br>Tipo: Wireless IEEE 802.11 b/g/n<br>Frequência: 2.4 a 2.4835 Ghz Segurança:<br>WPA/WPA2<br>Taxa: Sinal de 300 Mbps (dinâmico)<br>Garantia: Mínima de 12 meses | 350,00   | 700,00   |
| 23 | 3 | UNID | <b>Cadeira de Rodas Adulto</b><br>Característica Física Especificação<br>PÉS REMOVÍVEL<br>MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO<br>PINTADO<br>BRAÇOS FIXO<br>ELEVAÇÃO DE PERNAS POSSUI<br>SUPORTE DE SORO POSSUI   | 600,00   | 1.800,00 |
| 24 | 5 | UNID | <b>Bebedouro/ Purificador Refrigerado</b><br>Característica Física Especificação<br>TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES  | 760,00   | 3.800,00 |
| 25 | 3 | UNID | <b>Biombo</b><br>Característica Física Especificação<br>MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO<br>PINTADO<br>RODÍZIOS POSSUI<br>TAMANHO TRIPLO  | 450,00   | 1.350,00 |
| 26 | 3 | UNID | <b>Escada com 2 degraus</b><br>Característica Física Especificação<br>MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO<br>INOXIDÁVEL  | 300,00   | 900,00   |
| 27 | 2 | UND  | <b>Nebulizador Portátil</b><br>Característica Física Especificação<br>TIPO ULTRASSÔNICO<br>NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS 01   | 300,00   | 600,00   |
| 28 | 1 | UNID | <b>Geladeira/ Refrigerador</b><br>Característica Física Especificação<br>CAPACIDADE DE 250 A 299 L   | 1.100,00 | 1.100,00 |
| 29 | 1 | UNID | <b>Mesa para Impressora</b><br>Característica Física Especificação<br>ESTRUTURA AÇO / FERRO PINTADO<br>DIMENSÕES MÍNIMAS MÍNIMO DE 80 X<br>60 X 70 CM<br>TAMPO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR  | 160,00   | 160,00   |
| 30 | 1 | UNID | <b>DEA Desfibrilador<br/>Externo Automático</b>  | 8.000,00 | 8.000,00 |



|  |  |   |  |  |
|--|--|---|--|--|
|  |  | <p>Equipamento portátil, compacto, leve, microprocessado, com alça para transporte, adaptável a qualquer paciente, de tamanho reduzido, tecnologia de onda bifásica exponencial truncada em conformidade com a Guideline 2015, possibilidades de atualização futura de protocolo no próprio local onde o equipamento estiver instalado. Projetado para atendimento em emergências cardíacas e aplicação com uso de pás adesivas.</p> <p>Suporte básico de vida com identificação visual através de etiquetas com leitura simbólica e numérica indicando passo a passo a sequência da RCP.</p> <p>Alarmes sonoros e visuais: Alarmes de bateria fraca.</p> <p>Alarmes sonoros: Indicação sonora para o ritmo da massagem cardíaca. O equipamento emitirá um BIP orientando o socorrista a velocidade adequada da massagem cardíaca a ser aplicada no tórax do paciente.</p> <p>Auto-teste: Realiza auto teste ao ser ligado periodicamente. Informa o percentual da carga da bateria, quando detectada que a bateria está com percentual baixo os alarmes serão iniciados emitindo um sinal sonoro e visual, a frequência do auto teste aumenta à medida que a bateria vai perdendo carga.</p> <p>Anula carga: Descarga interna após 30 segundos se não houver sido acionado o botão luminoso de tratamento.</p> <p>Bateria: De Lithium - polímero recarregável de longa duração – Pack de baterias que possibilita tanto a utilização</p> |  |  |
|--|--|---|--|--|



|  |  |   |  |  |
|--|--|---|--|--|
|  |  | <p>de baterias recarregáveis quanto baterias descartáveis com aviso sonoro da bateria que está sendo utilizada.</p> <p>Capacidade da bateria descartável:<br/>Capacidade para mínimo 200 choques, 12 horas de monitoramento, 5 anos em stand-by.</p> <p>Carga infantil: 1ª desfibrilação 2 J/Kg, desfibrilações subsequentes: 2 a 4J/Kg – com limite de 50 Joules – uso infantil de 01 a 08 anos de idade.</p> <p>Comandos: Comandos de voz, texto, sinais visuais. Dispõe de comando de voz e texto apresentados em display, que instrui o socorrista/profissional durante a sequência da RCP.</p> <p>Suporte básico / avançado de vida com identificação visual através de etiquetas com leitura simbólica e numérica indicando passo a passo a sequência da R.C.P. Realiza auto teste periodicamente. Programação pré e pós-choque, indicando a energia real armazenada a ser entregue. Com metrônomo interno que auxiliar o usuário no ritmo da RCP, com sinal sonoro indicando o momento correto para a massagem cardíaca a 100 compressões torácicas por minuto.</p> <p>Conexão das pás: As pás ficam conectadas ao equipamento e enquanto esta não é conectada o DEA informa por comando de voz e texto, indicando a necessidade de conectá-las.</p> <p>Conectores: Conector das pás de choque (eletrodos) na parte frontal do equipamento.</p> <p>Detecções: Detecta automaticamente arritmias malignas, TV E FV, que</p> |  |  |
|--|--|---|--|--|



|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  |  | <p>necessitam de desfibrilação automática.</p> <p>Dados visualizados no display: Visualiza a curva, o número de choques, cronometro, indicador do nível de bateria, BPM, as mensagens de texto.</p> <p>Display de cristal líquido colorido: 4,6" aprox. – Colorido</p> <p>ECG: Sistema automático de avaliação de ECG que detecta complexos QRS, apresentando a curva do ECG no display do equipamento.</p> <p>Frequência cardíaca: 10-300 BPM com apresentação numérica no display.</p> <p>Gravação de som: OPCIONAL gravação de som ambiente.</p> <p>Gabinete: Em polímero de alto impacto – totalmente isolado.</p> <p>Grau de proteção: IP 56 – Proteção contra entrada de sólidos e líquidos.</p> <p>Impedância: Medidas da impedância para ajuste da fase 1 e 2 da onda bifásica (20-200Ohms), ajustando o tempo de duração, o nível de corrente elétrica do choque, aumentando a eficácia na desfibrilação e reduzindo o risco de danos causados ao paciente não permitindo disparo com pás abertas ou em curto-circuito.</p> <p>Idioma: Português</p> <p>Joules: 200, 270 ou 360 joules.</p> <p>Softwares: Possui software dedicado, compatível com ambiente Windows para comunicação e interpretação dos dados coletados para PC, com cabos interface, licença de software, quando solicitado</p> |  |  |
|--|--|--|--|--|



|  |  |   |  |  |
|--|--|---|--|--|
|  |  | <p>com esta versão.</p> <p>Software Fênix: através deste software é possível visualizar todos os eventos ocorridos durante a toda utilização do equipamento.</p> <p>Através do Cartão de memória ou do cabo UBS será possível a transferência dos dados para o software Fênix que permitirá uma análise detalhada dos eventos gravados durante a utilização do DEA.</p> <p>Permite visualização de todos os dados armazenados;</p> <p>Exibição das curvas, eventos, informações gerais, impressão de dados, alteração de idioma,</p> <p>Visualização de eventos ocorridos, data e hora, descrição da ocorrência.</p> <p>Modo de desfibrilação: 150-200-200 joules.</p> <p>Modos de desfibrilação opcionais: 90-130-150 joules/ 150-150-150 joules/150-150-200 Joules/ 150-200-360 Joules.</p> <p>Saída para Uso em ambulância: O equipamento funciona conectado diretamente a bateria da ambulância 12 VDC via entrada VDC no próprio DEA, para que na ausência da bateria interna ele continua em pleno funcionamento.</p> <p>Tempo de carga: Menor que 5 segundos para 150 joules.</p> <p>Tipo de onda: Bifásica Exponencial Truncada.</p> <p>Softwares: Possui software dedicado, compatível com ambiente Windows para comunicação e interpretação dos dados</p> |  |  |
|--|--|---|--|--|



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

3

Compras e Licitações

|    |   |      |  |                 |                 |
|----|---|------|--|-----------------|-----------------|
|    |   |      | coletados para PC, com cabos interface, licença de software, quando solicitado com esta versão.<br><br>Temperatura ambiente mínimo: 0°C a 50°C<br><br>Umidade relativa do ar: 10% a 95% - sem condensação<br><br>Classificação: CF<br><br>Grau de proteção: IP 56 – Proteção contra entrada de sólidos e líquidos. |                 |                 |
| 31 | 2 | UNID | <b>Televisor</b><br>Característica Física Especificação<br>TIPO LED<br>TAMANHO DA TELA MÍNIMO DE 42"<br>CONVERSOR DIGITAL POSSUI ENTRADA HDMI<br>FULL HD NÃO<br>PORTAS USB   | <b>1.800,00</b> | <b>3.600,00</b> |

**TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 229.970,00**

1. **Complementações: Os produtos objetos desta licitação deverão ser novos, não deverão ser recapados, recauchutados e remodelados.**



PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2017

ANEXO II

DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente). **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de **PROPONENTE** da Licitação instaurada pelo **MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 006/2017**, que **ACEITA** todos os termos dispostos no presente Edital, para licitar com o **PODER PÚBLICO** em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

General Câmara, ..... de ..... de 2017.

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E  
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA**

*(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)*



**PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2017**

**ANEXO III**

**D E C L A R A Ç Ã O**

A empresa \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente). **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de **PROPONENTE** da Licitação instaurada pelo **MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA**, Processo Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2017**, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar com o **PODER PÚBLICO** em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

..... de ..... de 2017.

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO  
E CARIMBO DA EMPRESA**

*(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)*



PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2017

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pelo **MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2017**, que não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos, conforme o Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

..... de ..... de 2017.

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO  
E CARIMBO DA EMPRESA**

*(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada  
ou com o original para que se proceda à autenticação)*



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 006/2017

ANEXO V

DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pelo MUNICIPIO DE GENERAL CÂMARA, Processo nº 55316/2010, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 006/2017**, que não se inclui no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

General Câmara, ..... de ..... de 2017.

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E  
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA**

*(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)*



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 006/2017

**ANEXO VI**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº-----2017**  
**CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº...../2017**

O **MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA**, representado neste ato pelo Sr. HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, a seguir denominada simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede à Rua/Av....., Cep....., a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si, justos e acordados o que abaixo se declara com base **Pregão Eletrônico nº 006/2017**, nas Leis 8666/93 e Lei nº 10.520/02, no artigo 481 do código civil e no que não for incompatível com essas, mediante as cláusulas a seguir descritas.

**II- OBJETO**

**CLÁUSULA 01ª - O objeto do presente contrato é a aquisição de..... os quais integram o Pregão Eletrônico nº 006/2017.**

**CLÁUSULA 02ª - A CONTRATADA compromete-se a entregar os veículos, no máximo em 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato e recebimento da ordem de empenho.**

**II- PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTE**

**CLÁUSULA 03ª - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor justo e contratado de R\$..... (.....), sem qualquer correção nos termos do respectivo Pregão.**

**CLÁUSULA 04ª - O pagamento será efetuado....., mediante a apresentação das Notas Fiscais. O preço cotado na proposta financeira não sofrerá qualquer reajuste e o pagamento será efetuado em conta específica do contratado.**

**CLÁUSULA 05ª - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:**

**EMENDA PARLAMENTAR DEPUTADO JOSÉ FOGAÇA E HEITOR SCHUC, DECRETO Nº 5.504, DE 05 DE AGOSTO DE 2005.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**III – PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO**



**CLÁUSULA 06ª** – O prazo de vigência do presente Contrato será de.....

**Parágrafo 1º:** O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I – superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

II – interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

III – aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

IV – impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

**Parágrafo 2º:** Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

#### **IV – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**CLAUSULA 07ª** – A CONTRATADA compromete-se de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLAUSULA 08ª** – A CONTRATADA compromete-se a executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**CLAUSULA 09ª** – A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções nos produtos.

**Parágrafo primeiro:** A CONTRATADA providenciará na substituição do produto no prazo de 24(vinte e quatro) horas após a ciência formal sobre a existência de **vícios aparentes** de qualidade ou quantidade que estejam em desacordo com o Edital ou tornem os produtos impróprios ou inadequados ao consumo.

**Parágrafo segundo:** A CONTRATADA providenciará na substituição do produto no prazo de 07(sete) dias após a ciência formal sobre a existência de **vícios ocultos** de qualidade ou quantidade que forem descobertos durante a execução do contrato e que tomem os produtos impróprios ou inadequados ao consumo.

**CLAUSULA 10ª** – Os produtos fornecidos pela CONTRATADA deverão atender aos padrões de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho exigido pelo órgão competente.



**CLAUSULA 11ª** – A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esse responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**CLAUSULA 12ª** – A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**Parágrafo único:** A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente contrato.

**CLAUSULA 13ª** – A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, **NÃO** poderá subcontratar o objeto do presente contrato, salvo se houver expressa autorização da Administração Pública.

**CLÁUSULA 14ª** - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### V- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**CLAUSULA 15ª** – O CONTRATANTE poderá a qualquer momento, após o recebimento do produto, reclamar vícios ou defeitos aparentes ou ocultos nos produtos, tais como aqueles decorrentes de disparidade, com as indicações constantes do recipiente, da embalagem ou rotulagem, respeitadas às variações decorrentes de sua natureza, bem como, aqueles em descordo com o edital e com as normas de padrões de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho exigido pelo órgão competente.

**CLÁUSULA 16ª** – A CONTRATANTE compromete-se a efetuar os pagamentos na data constante neste instrumento uma vez cumprido os demais prazos e condições previstos no Edital e no contrato.

**CLÁUSULA 17ª** – A CONTRATANTE compromete-se a executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**CLAUSULA 18ª** – A execução do contrato estará sujeito ao acompanhamento e fiscalização por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

#### VI- DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL E RESCISÃO

**CLÁUSULA 19ª** – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

**Parágrafo 1º:** Constituem motivo para rescisão do contrato:



- I – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- II – o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- III – a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV – o atraso injustificado no fornecimento;
- V – a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no presente contrato;
- VI – o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VII – a decretação de recuperação judicial ou extrajudicial ou a instauração de insolvência civil;
- VIII – a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- IX – a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- X – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XI – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

**Parágrafo 2º:** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLAUSULA 20ª** – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

- I – advertência;
- II – multa;
  - a) multa de 0,2% por dia de atraso limitado este a 15 (quinze) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;
  - b) multa de 10% por inexecução parcial do contrato, cumulado com a pena da suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração por um período de 01 (um) ano;
  - c) multa de 12% por inexecução total do contrato cumulado com a pena da suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração por um período de 02 (dois) anos.

Parágrafo 1º: As multas serão calculadas sobre o valor não pago do contrato.

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



**Parágrafo 1º:** As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**Parágrafo 2º:** As sanções estabelecidas nos incisos III e IV dessa cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

## VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

**CLÁUSULA 21ª** – Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei 8666/93 e Lei 10.520/02 e no que couber a Lei 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**CLÁUSULA 22ª** – As partes, de comum acordo, elegem o **FÓRUM** da Comarca de General Câmara para dirimirem quaisquer dúvidas ou litígio originário do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de um só teor e para um só efeito, na presença das testemunhas instrumentárias.

General Câmara,..... de..... de 2017.

**CONTRATADA**

**Prefeito Municipal**

**TESTEMUNHA**



**AVISO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA**

Pregão presencial nº 006/2017/  
Processo nº 029/2017

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DA SAÚDE**

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 15/05/2017 às 08 horas.**

**LIMITE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 01/06/2017 às 08:05 horas.**

**INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA: 01/06/2017 às 9:00 horas.**

**LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA DE GENERAL CÂMARA,  
RUA: DAVID CANABARRO Nº 120, CENTRO:**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO TOTAL POR ÍTEM**

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: A CONDIÇÃO EXPRESSA NO EDITAL**

**General Câmara, 15 de maio de 2017.**

**Vandelina C. N. Silva  
Pregoeira**